
PORTARIA CRCPA Nº 155, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de sanear a situação identificada no pronunciamento da Auditoria do Conselho Federal de Contabilidade nº 365/2020, item 15 – 4.2.7.1 Processos Arquivados por Extravio, ao qual recomendou que seja apurada a responsabilidade da ocorrência;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução CRCPA Nº 469/2023, que aprova o Regulamento de Processo Administrativo Disciplinar dos funcionários;

CONSIDERANDO a recomendação da Comissão de Sindicância quanto à abertura do Processo Administrativo Disciplinar, conforme o Processo nº 000049/2020-SEC;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as funcionárias abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD, de rito ordinário, com vistas a apurar a possível ocorrência de fatos e a responsabilidade referente aos acontecimentos, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que por ventura emergirem no curso da presente apuração.

EVA NASCIMENTO DE ALMEIDA – Contadora I - Matrícula: 11

FRANCELY DE SOUZA – Assistente Administrativo I - Matrícula: 13

ILCA DE QUEIROZ LOPES FREIRE - Auxiliar Administrativo I - Matrícula: 14

ROBERTA CAROLINE CHAVES MOURA – Advogada – Matrícula: 31

Art. 2º - Fixa o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 4º - Esta Portaria revoga as disposições em contrário.

Art.5º - Dê-se Ciência, registre-se e cumpra-se.

CONTADOR IAN BLOIS PINHEIRO
Presidente

Cientes:

EVA NASCIMENTO DE ALMEIDA _____

FRANCELY DE SOUZA _____

ILCA DE QUEIROZ LOPES FREIRE _____

ROBERTA CAROLINE CHAVES MOURA _____